



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em 23 / 12 / 04
GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.709

, DE 22 DE DEZEMBRO

DE 2004

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Cultural e Quadrilha Junina
Unidos do Cangaço, do município de
João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Cultural e Quadrilha Junina Unidos do Cangaço, do município de
João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2004; 116º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador